



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 24/3/2025

DECRETO N° 834/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 21 de março de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.03.21
15:32:41 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.03.21 15:07:36 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|-----------------|-------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | R\$ 1,00 |
| 02.00.00 | COORDENADORIA DE GOVERNO | | | |
| 02.01.00 | Coordenadoria de Governo | | | |
| 04.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 4.4.90.52.19 | 1.500.0000.0000 | 144.000,00 |
| 05.00.00 | SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 05.01.00 | Sec. Adm. e Recursos Humanos | | | |
| 04.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 3.3.90.39.90 | 1.501.0000.0000 | 50.000,00 |
| 08.00.00 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 08.01.00 | Secretaria de Obras | | | |
| 04.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 3.3.90.39.90 | 1.501.0000.0000 | 50.000,00 |
| 11.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 11.01.00 | Secretaria de Educação | | | |
| 12.361.0004.2019 | Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc | 3.3.90.30.99 | 1.500.0025.1001 | 125.082,19 |
| 12.365.0004.2019 | Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc | 3.3.90.30.99 | 1.500.0025.1001 | 25.189,22 |
| 12.365.0004.2241 | Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc | 3.3.90.30.99 | 1.500.0025.1001 | 9.412,86 |
| 12.00.00 | SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| 12.01.00 | Fundo Municipal de Saúde | | | |
| 10.122.0039.2219 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. | 3.3.90.39.90 | 1.501.0000.0000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 453.684,27 |

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO | |
|---|----------|
| | R\$ 1,00 |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FR | VALOR |
|------------------|--|-----------------|-----------------|-------------------|
| 02.00.00 | COORDENADORIA DE GOVERNO | | | |
| 02.01.00 | Coordenadoria de Governo | | | |
| 04.121.0038.2249 | Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recu | 3.3.90.39.99 | 1.500.0000.0000 | 144.000,00 |
| 11.00.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
| 11.01.00 | Secretaria de Educação | | | |
| 12.361.0004.2023 | Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan | 3.3.90.39.32 | 1.500.0025.1001 | 159.684,27 |
| 24.00.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | | |
| 24.01.00 | Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger | | | |
| 28.846.0000.3003 | Garantir a Contribuição ao Pasep. | 3.3.90.47.12 | 1.501.0000.0000 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 453.684,27 |